

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Toda e qualquer procedimento administrativo de compras em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, a escolha para contratação da empresa AJS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.284.739/0001-50, Sediada na RUA ANNE FRANK, 68, bairro – BONGI, na cidade de RECIFE-PE, consagrou-se vencedor do Procedimento administrativo 102/2025 com objetivo na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE COBERTA DA ESCOLA JOÃO AYRES PEQUENO NOGUEIRA.

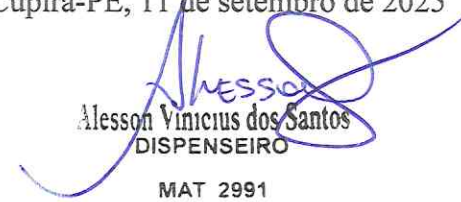
Após recebimento dos documentos de habilitação da empresa acima mencionada e análise dos mesmos, foi consagrada classificada para o objeto acima descrito. Dessa forma, estando o valor apresentado em conformidade com os valores médios praticados em mercado como apresentado na estimativa de preços realizada pelo setor de compras.

Valor Total da proposta é de **R\$ 74.477,21** (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), o prazo de vigência será até dia 31 de dezembro de 2025 contados a partir da data de assinatura do contrato.

Neste diapasão, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo de aquisição conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 11 de setembro de 2025


Alesson Vinicius dos Santos
DISPENSEIRO

MAT 2991

**ALESSON VINICIUS DOS SANTOS
DISPENSEIRO**